



Data de emissão:	01 de fevereiro de 2025	Aprovadores	Presidente, Epilepsia Global; Presidente, Cardiopulmonar; Vice-presidente, APAC e Mercados em Crescimento; Diretor Financeiro; Diretor Jurídico
-------------------------	-------------------------	--------------------	--

Código de Conduta de Terceiros

01 de fevereiro de 2025

Última atualização: 25 de janeiro de 2022

Data de emissão:	01 de fevereiro de 2025	Aprovadores	Presidente, Epilepsia Global; Presidente, Cardiopulmonar; Vice-presidente, APAC e Mercados em Crescimento; Diretor Financeiro; Diretor Jurídico
-------------------------	-------------------------	--------------------	--

Introdução

A LivaNova é líder mundial em soluções cardiovasculares e de neuromodulação, dedicada a criar produtos e terapias significativas que transformam vidas todos os dias. Compreendemos e respeitamos a obrigação que temos para com os nossos pacientes e suas famílias e cuidadores, bem como para com os nossos parceiros comerciais e o ambiente em geral.

Operamos dentro de uma estrutura de princípios, diretrizes e políticas alinhadas com responsabilidades éticas, sociais e ambientais, e cumprimos os mais altos padrões de ética e conformidade empresarial, de acordo com nosso [Código de Ética e Conduta Empresarial](#).

A LivaNova adota os princípios fundamentais das convenções da Organização Internacional do Trabalho. Acreditamos que nossos negócios só podem ter sucesso quando os direitos de todos os trabalhadores envolvidos na cadeia de valor de nossos negócios são protegidos e respeitados, e nosso objetivo é conduzir negócios com fornecedores, distribuidores, agentes, revendedores de produtos, vendedores, consultores, trabalhadores temporários e outros parceiros comerciais (coletivamente referidos como “Terceiros”) que compartilham nosso compromisso de operar de maneira responsável e ética. Assim, este Código de Conduta de Terceiros (“Código”) descreve os padrões e expectativas para uma conduta empresarial ética e sustentável dos Terceiros da LivaNova e suas subsidiárias, subcontratados, afiliados, funcionários e agentes (coletivamente referidos como “Representantes”).

Conformidade com a lei e os padrões do setor

Esperamos que todos os Terceiros com quem fazemos negócios cumpram todas as leis e regulamentos locais e internacionais aplicáveis, especialmente nas áreas de combate ao suborno, anticorrupção, sanções comerciais e de exportação, escravidão moderna e trabalho infantil.

A LivaNova exige que os Terceiros implementem medidas de segurança para proteger a confidencialidade de sua propriedade intelectual e informações confidenciais e impedir o uso ou a divulgação não autorizados, de acordo com os contratos aplicáveis.

O marketing e as vendas dos produtos da LivaNova são rigorosamente regulamentados pelas leis nacionais e pelas normas da indústria de dispositivos médicos. Esperamos que os Terceiros envolvidos em nossas atividades de marketing e vendas compreendam e cumpram esses requisitos legais e [diretrizes da indústria](#).

Para proteger nossa cadeia de suprimentos e nossos esforços de marketing, os Terceiros devem obter e manter todas as autorizações, licenças e registros necessários.

Práticas comerciais éticas

Antissuborno e anticorrupção – Terceiros devem conduzir os negócios com ética e integridade. Terceiros não devem aceitar, oferecer ou pagar subornos, nem se envolver em qualquer outro incentivo impróprio, independentemente da localização, da situação ou de quem esteja envolvido. Os terceiros também devem garantir que seus representantes não se envolvam em tais atividades em seu nome. Os terceiros não devem pagar facilidades ou fazer quaisquer pagamentos ilegais ou indevidos em troca de tratamento preferencial.

Data de emissão:	01 de fevereiro de 2025	Aprovadores	Presidente, Epilepsia Global; Presidente, Cardiopulmonar; Vice-presidente, APAC e Mercados em Crescimento; Diretor Financeiro; Diretor Jurídico
-------------------------	-------------------------	--------------------	---

Os terceiros devem garantir que eles e seus representantes mantenham contas, livros e registros precisos, em conformidade com os princípios contábeis financeiros padrão e aceitáveis, e evitem fundos não documentados e pagamentos de subornos.

Os Terceiros não devem, por conta própria ou por meio de um Representante ou qualquer outro terceiro, oferecer presentes ou entretenimento em troca de tratamento preferencial ou para obter negócios.

Os Terceiros devem garantir que seus funcionários sejam devidamente treinados sobre as leis e regulamentos relativos a suborno e corrupção, incluindo, entre outros, a Lei dos Estados Unidos sobre Práticas de Corrupção no Exterior, a Lei do Reino Unido sobre Suborno, o Decreto Legislativo Italiano 231/2001 e a Lei Antissuborno Brasileira, conforme aplicável.

Antitruste/Concorrência Leal – Terceiros devem cumprir as leis antitruste e conduzir seus negócios de maneira a promover a concorrência leal no mercado. Terceiros não devem se envolver em fixação de preços, boicotes ilegais, limitação de oferta ou criação de monopólio em um esforço para eliminar a concorrência leal.

Conformidade comercial – Terceiros devem se comprometer a cumprir todas as leis, regulamentos e restrições nacionais e internacionais aplicáveis relacionados ao movimento de produtos, software e tecnologia em todo o mundo. Terceiros e seus representantes não estão autorizados a realizar quaisquer atividades comerciais que sejam inconsistentes ou violem quaisquer leis ou regulamentos relacionados a exportação, importação, sanções ou boicotes.

Conflitos de interesse – Terceiros devem evitar quaisquer relações ou ações profissionais ou financeiras que possam ser ou parecer um conflito de interesse. Um conflito de interesses ocorre quando interesses privados são colocados à frente, interferem ou parecem interferir nos interesses da LivaNova. Isso pode incluir a atribuição de negócios a outra parte na qual o terceiro tenha participação financeira ou benefício, ou se o terceiro tiver um parente, parceiro ou amigo próximo empregado na LivaNova.

Minerais de conflito – A LivaNova está comprometida em garantir que nossa cadeia de suprimentos reflita nossos valores e crenças, incluindo a adesão aos princípios de fornecimento responsável de materiais para nossos produtos. Terceiros devem apoiar nossos esforços para cumprir a Seção 1502 da Lei Dodd Frank relacionada ao fornecimento de minerais de áreas ou regiões em conflito ou de alto risco (por exemplo, 3TGs tântalo, estanho, tungstênio ou ouro). Informações adicionais sobre a posição da LivaNova em relação aos minerais de conflito podem ser encontradas em <https://www.livanova.com/en-us/about-us/ethics#conflict-minerals>.

Práticas éticas de marketing e interações com profissionais de saúde (HCPs) – Terceiros devem cumprir todas as leis aplicáveis que regem o marketing e a venda de nossos produtos, incluindo, entre outros, pagamentos a HCPs, marketing de produtos da LivaNova de acordo com a rotulagem aprovada e publicidade verdadeira, precisa e não enganosa.

Os padrões de comportamento ético que regem as interações da indústria de dispositivos médicos com os HCPs, tais como os códigos AdvaMed, MedTech, Mecomed e APACMed, fornecem orientações sobre práticas adequadas de vendas e marketing. Os terceiros devem compreender e cumprir os requisitos aplicáveis aos seus mercados.

Os terceiros devem cumprir todas as leis e regulamentos relacionados a pagamentos a profissionais de saúde, incluindo qualquer relatório exigido de transferências de valor, quando regulamentado.

Bem-estar animal e humano – Terceiros que participam de pesquisas clínicas, realizam testes ou fornecem materiais biológicos devem aderir às diretrizes, leis e regulamentos internacionais e nacionais que regem a pesquisa com animais e seres humanos. Terceiros devem garantir que todos os animais e seres humanos sejam tratados com humanidade e com os mais altos padrões de bem-estar.

Data de emissão:	01 de fevereiro de 2025	Aprovadores	Presidente, Epilepsia Global; Presidente, Cardiopulmonar; Vice-presidente, APAC e Mercados em Crescimento; Diretor Financeiro; Diretor Jurídico
-------------------------	-------------------------	--------------------	---

Títulos/Informação privilegiada – Os terceiros podem obter informações materiais e não públicas sobre a LivaNova no decorrer de sua relação com a empresa. Esperamos que os terceiros mantenham a confidencialidade das informações não públicas e não utilizem tais informações para realizar transações com títulos da LivaNova.

Mídia/Comunicados à imprensa – A menos que especificamente autorizado pela LivaNova, terceiros não podem compartilhar nenhuma informação relacionada aos seus negócios com a LivaNova com qualquer meio de comunicação, incluindo plataformas de mídia social.

Direitos Humanos, Trabalho e Emprego

Tratamento humano, igualdade e não discriminação – Terceiros devem proporcionar um ambiente de trabalho livre de assédio, ameaças, opressão e abuso físico ou verbal. Terceiros não devem discriminar por motivos como raça, cor, idade, gênero ou identidade de gênero, orientação sexual, etnia, deficiência, estado civil, religião, filiação política e sindical ou qualquer outra condição protegida pela legislação aplicável.

A LivaNova incentiva e apoia Terceiros que sejam inclusivos e diversificados em suas políticas e práticas de contratação.

Trabalho infantil e jovens trabalhadores – A LivaNova tem uma política de tolerância zero para o uso de trabalho infantil. Os Terceiros devem cumprir as leis e requisitos locais relativos à idade mínima para trabalhar e não empregar trabalho infantil. Os jovens trabalhadores com menos de 18 anos que possam trabalhar legalmente não devem realizar qualquer trabalho perigoso, incluindo manuseamento de produtos químicos, trabalho físico extenuante ou turnos noturnos. O emprego de jovens trabalhadores deve estar em conformidade com as Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho e cumprir todas as leis aplicáveis relativas à idade, horário, remuneração, saúde e segurança.

Trabalho forçado e tráfico de pessoas – Terceiros devem se comprometer a respeitar e apoiar os direitos humanos dos trabalhadores e a tratá-los com dignidade e respeito. Terceiros não devem usar trabalho forçado ou qualquer outra forma de trabalho involuntário, trabalhadores não remunerados ou trabalhadores ilegais. Terceiros não devem manter pessoas em escravidão nem se envolver em tráfico de pessoas. Espera-se que os Terceiros cumpram os princípios da Lei de Transparência na Cadeia de Suprimentos da Califórnia, da Declaração da Lei contra a Escravidão Moderna do Reino Unido e de qualquer outra lei ou regulamento relacionado à escravidão moderna, publicado no site da LivaNova, localizado em: <https://www.livanova.com/en-us/home/about-us/our-ethics.aspx#modernslavery>.

Liberdade de movimento – Os terceiros não devem restringir injustificadamente a capacidade dos funcionários de deixar o local de trabalho ou rescindir o contrato de trabalho, incluindo a retenção de cópias originais de documentos de identificação dos funcionários, tais como passaportes, autorizações de trabalho, documentos de imigração ou outros documentos de identidade.

Salários, benefícios e horas de trabalho – Terceiros não devem exigir horas de trabalho excessivas que possam representar um perigo para a saúde física ou mental do trabalhador. Os termos de pagamento de terceiros, incluindo horas extras, devem ser comunicados de forma transparente aos trabalhadores antes do início do trabalho e confirmados por escrito. Os trabalhadores não devem ser obrigados a realizar trabalho não remunerado.

Taxas de recrutamento – Terceiros não devem exigir que os trabalhadores paguem taxas de recrutamento como condição para obter ou manter seu emprego.

Liberdade de associação – Terceiros devem respeitar os direitos dos trabalhadores, conforme estabelecido nas leis locais, de se associarem livremente, negociarem coletivamente, filiarem-se ou não a sindicatos, buscarem representação e participarem de conselhos de trabalhadores.

Capacidade de levantar questões – Terceiros devem manter um mecanismo que permita aos trabalhadores comunicar abertamente com a administração sobre as condições de trabalho, sem ameaças de represálias, intimidação ou assédio.

Data de emissão:	01 de fevereiro de 2025	Aprovadores	Presidente, Epilepsia Global; Presidente, Cardiopulmonar; Vice-presidente, APAC e Mercados em Crescimento; Diretor Financeiro; Diretor Jurídico
-------------------------	-------------------------	--------------------	--

Meio ambiente

Para atingir as metas de sustentabilidade, a LivaNova acredita que devemos trabalhar juntos para construir cadeias de suprimentos responsáveis com uma abordagem inovadora e por meio da colaboração. A sustentabilidade é um modo de vida que deve ser incorporado à nossa forma de trabalhar. Incentivamos nossos Terceiros a operar de maneira ambientalmente responsável e eficiente para minimizar os impactos adversos ao meio ambiente. Os Terceiros são incentivados a conservar energia e recursos naturais, evitar o uso de materiais perigosos sempre que possível, participar de atividades que reutilizem e reciclem materiais e garantir o descarte adequado de resíduos, incluindo materiais perigosos.

Os terceiros devem tomar medidas para manusear adequadamente e gerenciar ativamente os materiais perigosos de forma que não causem impactos adversos à saúde humana ou ambiental.

A LivaNova incentiva os Terceiros a tomarem medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa, os resíduos e o uso de materiais perigosos para a melhoria contínua na conservação do meio ambiente. A LivaNova se comprometeu a atingir emissões líquidas de carbono zero até 2050 e, portanto, busca parcerias com Terceiros que compartilhem desse compromisso.

Os terceiros devem proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável. Devem proteger os trabalhadores da exposição excessiva a riscos químicos, biológicos e físicos. Os terceiros devem fornecer formação adequada em matéria de segurança no manuseamento de materiais perigosos ou outros riscos associados ao ambiente de trabalho. Os terceiros devem identificar e avaliar situações de emergência no local de trabalho e estabelecer políticas e práticas de resposta a emergências para mitigar os riscos.

Qualidade

Os terceiros devem garantir que as matérias-primas, componentes e/ou processos utilizados na fabricação, transporte e manuseio dos produtos da LivaNova atendam a todos os padrões e regulamentos de qualidade exigidos para os produtos. Os terceiros devem apoiar e cooperar com todas as auditorias de qualidade solicitadas pela LivaNova. Os terceiros devem informar a LivaNova se houver quaisquer alterações no processo ou no projeto, ou desvios, pois as alterações podem ter um impacto adverso na qualidade dos produtos da LivaNova.

Os terceiros devem tomar medidas para garantir a segurança dos produtos, componentes e matérias-primas da LivaNova ao longo da cadeia de abastecimento, incluindo a importação e exportação de produtos, a fim de minimizar os riscos associados à perda ou danos dos produtos da LivaNova, à contrafação ou à revenda dos nossos produtos no mercado secundário.

Privacidade de dados e segurança cibernética

Os terceiros devem cumprir todos os requisitos contratuais relacionados à privacidade e segurança das informações da LivaNova, o que inclui quaisquer informações ou documentos, independentemente do meio, recebidos, criados, modificados ou processados pelo terceiro em nome da LivaNova. Os terceiros devem processar as informações da LivaNova apenas de acordo com os termos do contrato relevante entre a LivaNova e o terceiro e, de outra forma, de acordo com todas as leis e requisitos regulatórios aplicáveis de privacidade e segurança da informação.

Sem limitar quaisquer obrigações relacionadas à privacidade ou segurança estabelecidas no acordo aplicável entre terceiros e a LivaNova, os terceiros devem cumprir os seguintes requisitos:

Data de emissão:	01 de fevereiro de 2025	Aprovadores	Presidente, Epilepsia Global; Presidente, Cardiopulmonar; Vice-presidente, APAC e Mercados em Crescimento; Diretor Financeiro; Diretor Jurídico
-------------------------	-------------------------	--------------------	---

Transferências transfronteiriças de dados – No que diz respeito às transferências transfronteiriças de informações pessoais, os Terceiros devem cumprir as restrições aplicáveis a tais transferências, incluindo a implementação de um mecanismo adequado de transferência de dados (por exemplo, Cláusulas Contratuais Padrão), a realização de avaliações de risco de transferência ou a tomada de outras medidas exigidas pela lei aplicável ou de outra forma instruídas pela LivaNova.

Categorias especiais de informações pessoais – Se o processamento das informações da LivaNova por terceiros envolver categorias especiais (sensíveis) de informações pessoais, como raça/origem étnica, crenças políticas/religiosas, filiação sindical, dados genéticos ou biométricos, dados relacionados à saúde, dados sobre vida sexual ou orientação sexual ou informações igualmente sensíveis, os terceiros devem realizar, conforme necessário, avaliações de privacidade completas para avaliar e mitigar os riscos associados ao processamento dessas informações pessoais.

Programa de segurança cibernética – Os Terceiros devem estabelecer e manter um programa abrangente de segurança cibernética por escrito, incluindo salvaguardas técnicas, físicas e administrativas adequadas para proteger as informações pessoais processadas por Terceiros em nome da LivaNova. Entre outros controles, os Terceiros devem ter mecanismos para determinar se ocorreram divulgações não autorizadas de informações pessoais e processos para detectar, responder e se recuperar de violações de segurança.

Incidentes de segurança cibernética e violações de dados – Os terceiros devem informar imediatamente a LivaNova sobre qualquer incidente de segurança cibernética ou violação de dados que afete o processamento de informações pessoais pelos terceiros em nome da LivaNova ou que afete de outra forma a capacidade dos terceiros de prestar serviços à LivaNova. Tal notificação deve ser feita dentro do prazo previsto no contrato. Os Terceiros devem cooperar com as solicitações razoáveis da LivaNova com relação a qualquer investigação sobre incidentes de segurança cibernética ou violações de dados que afetem as informações da LivaNova processadas pelo Terceiro.

Sistemas de Gestão

Monitoramento – O cumprimento deste Código por terceiros constitui uma parte importante da seleção e avaliação de terceiros pela LivaNova. É responsabilidade de cada terceiro cumprir os requisitos deste Código e transmitir esses requisitos aos seus representantes. Os terceiros devem ter processos em vigor para monitorar o cumprimento das obrigações deste Código por seus representantes.

Treinamento – É fundamental que os Terceiros ajam com integridade e tomem decisões éticas em todas as transações comerciais realizadas com, para ou em nome da LivaNova. Este Código estabelece os padrões de comportamento que esperamos que nossos Terceiros cumpram e os ajuda a fazer escolhas éticas e, mais importante, a apoiar melhores resultados em termos de segurança do paciente. Os Terceiros devem ter programas de treinamento adequados para seus Representantes, a fim de garantir o nível apropriado de conhecimento das áreas temáticas abrangidas por este Código.

Auditorias e avaliações – A LivaNova pode avaliar a conformidade com os princípios deste Código com ações que podem incluir uma avaliação de terceiros e/ou uma auditoria das instalações, cadeias de abastecimento, sistemas de qualidade e práticas comerciais de terceiros. Especificamente, a LivaNova reserva-se o direito de (1) realizar auditorias e inspeções e/ou nomear terceiros para fazer inspeções; e (2) ter acesso a todas as instalações, livros e registros para garantir o cumprimento adequado dos requisitos do Código de Conduta.

Se uma auditoria realizada pela LivaNova ou em nome da LivaNova revelar desalinhamento com este Código, a LivaNova reserva-se o direito de tomar medidas corretivas que, em caso de não conformidade significativa, também podem incluir o término imediato da relação comercial com o terceiro.

Data de emissão:	01 de fevereiro de 2025	Aprovadores	Presidente, Epilepsia Global; Presidente, Cardiopulmonar; Vice-presidente, APAC e Mercados em Crescimento; Diretor Financeiro; Diretor Jurídico
-------------------------	-------------------------	--------------------	--

Programa de Gestão de Riscos – Os Terceiros devem estabelecer medidas para monitorar o cumprimento dos requisitos deste Código e tomar medidas para remediar quaisquer riscos materiais com relação aos requisitos legais ou regulamentares.

Continuidade dos negócios – Os Terceiros devem ter planos adequados de continuidade e resiliência dos negócios para reduzir interrupções nas operações comerciais da LivaNova.

Comunicação de preocupações

Se houver alguma preocupação relacionada ao cumprimento deste Código, os Terceiros e seus Representantes devem enviar imediatamente um relatório através da Linha de Apoio Ético da LivaNova em livanova.ethicspoint.com.

welcome
to your new life



LivaNova PLC
Registrada na Inglaterra e no País de Gales
Número de registro 09451374
20 Eastbourne Terrace
Londres W2 6LG ,
Reino Unido